



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Carmo do Paranaíba, 08 de agosto de 2023.

Ofício circular nº 023/2023

Assunto: encaminhamento de pauta.

A sua excelência o(a) senhor(a)

Vereador(a) *****

Carmo do Paranaíba – MG

Senhor(a) vereador(a),

Encaminhamos, a Vossa Excelência, a pauta da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia **11 de agosto de 2023**, às **17h00min**, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 114, do Regimento Interno, atendendo ao disposto nos §§ 1º e 4º, do Art. 80, da Lei Orgânica Municipal, para a apreciação das proposições de relevante interesse público do Município de Carmo do Paranaíba – vide relação abaixo:

I – primeira parte – expediente, compreendendo:

- a) Leitura e aprovação da ata da Reunião Anterior: Não há.
- b) Uso da Tribuna Livre: Não há.
- c) Leitura de correspondências: Não há.

II – segunda parte – Ordem do Dia, compreendendo:

- a) na primeira parte, discussão e votação de:

PROJETOS DE LEI:

- 1 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2023**, de autoria do Poder Executivo que “*Autoriza o Poder Executivo do município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de contribuição à entidade que menciona.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 2 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2023**, de autoria do Poder Executivo que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 3 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2023**, de autoria do Poder Executivo que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 4 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2023**, de autoria do Poder Executivo que “*Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.*”. Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022



- 5 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2023**, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências."* Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 6 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2023**, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências."* Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 7 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/2023**, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências."* Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 8 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2023**, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências."* Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 9 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2023**, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências."* Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 10 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2023**, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências."* Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**
- 11 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2023**, de autoria do Poder Executivo que *"Autoriza a instituição do auxílio-alimentação para os servidores públicos do Município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências."* Para apreciação em 1º e 2º turno de votação. **Vide pasta.**

Atenciosamente,


MUCIO MOREIRA
- Presidente da Câmara -